



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

LEI Nº 1.135, DE 28 DE JUNHO DE 2.006.

Dá nova denominação a Secretaria Municipal e altera disposições da Lei Municipal nº 975, de 31 de dezembro de 1.998.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social passará a denominar-se, doravante, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as denominações dos órgãos subordinados e integrantes da Secretaria referida neste artigo.

Art. 2º - O inciso III. 6 do Art. 1º, o Capítulo X, o Art. 27 e seu inciso XI, todos da Lei Municipal nº 975, de 31 de dezembro de 1.998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“III.6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

“CAPÍTULO X”

“Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

“Art. 27 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é um órgão de assessoramento ao Prefeito e de execução da política de desenvolvimento social, competindo-lhe, especialmente:

“XI – Fazer cumprir a Lei Orgânica de Assistência Social e o Plano Municipal de Desenvolvimento Social do Município e”

Artº 3º - A Lei Orçamentária para o próximo exercício e seguintes mencionará a nova denominação dada por esta lei.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 28 de junho de 2.006.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal